

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 09/11**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n.º **03.810.869/0001-90**, sediada na Rua Gutemberg Chagas, 280- Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49040-780, Fone: (79) 2107-0949/ 21070948, e-mail: [artline@artlinemoveis.com.br](mailto:artline@artlinemoveis.com.br), neste ato representada pelo Sra. **VALQUÍRIA MARIA XAVIER CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade n.º 15983782000-9 SSP/MA, CPF n.º 453.206.403-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 11.835/2010, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/10-SRP, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fabricação, embalagem, armazenagem, distribuição e montagem de bens permanentes**, para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, consoante especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

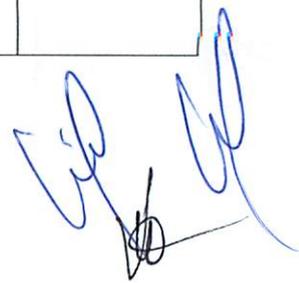
**LOTE 02 : CADEIRAS / POLTRONAS/ SOFÁS/LONGARINAS**

**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 620.079,60 (seiscentos e vinte mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA:</b> Assento- interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm <sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto -Interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 390 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e	Und	100	R\$ 666,80	R\$ 66.680,00



	<p>solidez à luz, na cor preta. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio. Rodízio para piso duro-Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.17</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
02	<p><b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> <b>Assento-</b> interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto</b> - Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 390 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>APOIA BRAÇO:</b> Apóia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço, com suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em 07 estágios. FORMA DE "T". Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta. Mecanismo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG</p>	Und	100	R\$ 841,45	R\$ 84.145,00



	<p>em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. <b>Mecanismo multifuncional com regulagem independente</b> do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio. <b>Rodízio para piso duro</b>-Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.17+612.02</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
03	<p><b>POLTRONA PRESIDENTE- OPERACIONAL</b> <b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf./cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf./cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 480 mm e altura de 560 mm.</b> Capa de</p>	Und	20	R\$ 1.111,35	R\$ 22.227,00



	<p>proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. <b>Apóia braço</b> injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço , com regulagem de altura em 07 estágios e manipulo de regulagem de abertura dos braços. forma de "C".Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta.Regulagem de altura – apoio lombar, com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. <b>Mecanismo multifuncional com regulagem independente</b> do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição.. <b>Sistema de Contato Permanente:</b> Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manipulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistencia em piso duro.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo:002.07+612.11</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
04	<p><b>POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO</b> <b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com</p>	Und	80	R\$ 1.024,05	R\$ 81.924,00



<p>pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto</b> - Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 460 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. <b>Apoia braço</b> injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço , com regulagem de altura em 07 estagios e manipulo de regulagem de abertura dos braços. FORMA DE " C ". <b>Mecanismo multifuncional com regulagem independente</b> do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. . <b>Sistema de Contato Permanente:</b> Com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manipulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodizio . Rodizio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado</p>				
--	--	--	--	--



	<p>1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de <i>anel elástico em aço</i> que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo:002.19+612.11</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
05	<p><b>POLTRONA FIXA COM BRAÇOS- INTERLOCUTOR OPERACIONAL</b></p> <p><b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado.</p> <p><b>Encosto</b> - interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 460 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta. <b>Estrutura fixa contínua</b> em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. <b>Apoia braco</b> injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço. Forma fechado tipo oval.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.13+612.07</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>	Und	80	R\$ 768,45	R\$ 61.476,00
06	<p><b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO- AUXILIAR</b></p> <p><b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e</p>	Und	80	R\$ 531,85	R\$ 42.548,00



	<p>acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto</b> - interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 390 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta. <b>Estrutura fixa contínua</b> em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. <b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.15</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
07	<p><b>LONGARINA DE 4 LUGARES:</b> Longarina para banco componível em tubo de aço 40 x 80 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon. Lateral para banco componível em aço, fabricado por processo de solda MIG em aço tudo medindo – 30 x 90, com acabamento de superfície pintado em pintura epoxi pó preto fosco. Ponteira de acabamento em polipropileno injetado, sistema de acoplamento a longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e</p>	Und	70	R\$ 2.064,00	R\$ 144.480,00



	<p>parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina , garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apóia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.</p> <p><b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto-</b> interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 390 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.16(4)+618,02</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
08	<p><b>LONGARINA DE 3 LUGARES:</b> Estrutura - Longarina para banco componível em tubo de aço 40 x 80 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon. Lateral para banco componível em aço, fabricado por processo de solda MIG em aço tudo medindo – 30 x 90, com acabamento de superfície pintado em pintura epoxi pó preto fosco. Ponteira de acabamento em polipropileno injetado, sistema de acoplamento a longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e</p>	Und	68	R\$ 1.714,70	R\$ 116.599,60





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<p>facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento. <b>Assento</b> - interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. <b>Largura de 490 mm e profundidade de 460mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. <b>Encosto</b> - interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. <b>Largura de 430 mm e altura de 390 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à flamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor preta.</p> <p><b>Marca: Flexform</b> <b>Modelo: 002.16(3)+618,02</b> <b>Procedência: SP/ São Paulo</b></p>				
---	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à vigência do crédito orçamentário, conforme art. 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Os bens permanentes, objeto deste Contrato serão especificados – inclusive quanto às quantidades – nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2 A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos bens permanentes, devidamente montados, Os bens serão entregues, nas Unidades Requisitantes (distribuída em pólos regionais), conforme requisição de fornecimento da Divisão de Administração Patrimonial, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3.3 A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência;

3.4 Os bens permanentes serão recebidos:

3.4.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

3.4.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

**3.4.3** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Os bens deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo e/ou no próprio bem, bem como as demais características que possibilitem sua correta identificação;
- b) Quando da entrega dos bens, estas deverão ser montadas automaticamente pela Contratada.
- c) Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais;

**3.4.3.1** Atendidas as condições indicadas nos itens acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

**3.4.4** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário;
- d) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**3.5** Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor;

#### **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1** A garantia deverá cobrir a reposição de peças e assistência técnica no local, conforme necessidade da CONTRATANTE.

**5.2** A garantia será de 05 anos, com a respectiva assistência técnica local, com reposição de peças, junto à empresa STYLLO OFFICE COM. E REP. DE MÓVEIS, situada na Avenida Daniel de La Touche, n.º 03, Empresa Marcus Barbosa- sala 07 – Pavimento Superior, Cohama, São Luís-MA, CEP 65.074-115.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** O CONTRATANTE, através da **Diretoria Administrativa do Tribunal do TJ/MA**, obriga-se a:

**6.1.1.** Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos bens permanentes registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**6.1.2.** Convocar a CONTRATADA para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

**6.1.3** Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos bens permanentes, devidamente montados, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato**, após a solicitação da Divisão de Administração Patrimonial deste Tribunal;

7.2. Caso os bens adquiridos não correspondam ao suscitado no Termo de Referência, constante no edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, bem como documentação pertinente atualizada, comunicando ao Tribunal de Justiça do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste instrumento.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5 Prestar a garantia de 05 anos, com a respectiva assistência técnica local, com reposição de peças, junto à empresa STYLLO OFFICE COM. E REP. DE MÓVEIS, situada na Avenida Daniel de La Touche, n.º 03, Empresa Marcus Barbosa- sala 07 – Pavimento Superior, Cohama, São Luís-MA, CEP 65.074-115.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de **R\$ 620.079,60 (seiscentos e vinte mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com Nota de Empenho n.º 2010NE00574;

8.2 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os bens permanentes forem sendo adquiridos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos valores registrados, conforme especificações deste instrumento;

8.3 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária **para a conta corrente da CONTRATADA**, Agência 0017-5, Conta Corrente 13051-6, Banco do Brasil, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento dos bens permanentes, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

8.4 O documento de autenticação de Nota Fiscal para órgão público – DANFOP, instituído pela [Lei Estadual n.º 8.441/06](#) e regulado pelo [Decreto Estadual n.º 22.513/06](#), será obrigatório nas operações com bens e mercadorias e nas prestações de serviços realizadas pelos contribuintes do imposto sobre operações de circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicações – ICMS, com os órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal;

8.4.1 O pagamento das aquisições realizadas pelos órgãos ou entidades do Poder Judiciário fica vinculado à apresentação e confirmação do DANFOP correspondente, que integrará o respectivo processo.

8.4.1.1 Os órgãos ou entidades do Poder Judiciário deverão confirmar a autenticidade dos DANFOP que lhes forem apresentados;



8.4.1.2 Confirmada a autenticidade do DANFOP, o ordenador da despesa atestará essa validação no corpo do próprio documento, em campo destinado a esse fim.

8.5 O pagamento somente será efetivado após demonstração de atendimento aos requisitos de habilitação;

8.6 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem acima e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

8.8 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal;

9.2 Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1 O fiscal do contrato será feito pela **Chefia da Divisão de Administração Patrimonial do TJ/MA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

11.2 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

11.2.1 – Advertência por escrito;



**11.2.2.** Em caso de atraso injustificado da prestação de serviço objeto deste contrato, sujeitar-se-á a contratada vencedora da licitação, à multa de mora sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso, nos seguintes percentuais:

**11.2.3.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

**11.2.4.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**11.2.5.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

**11.2.6.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**11.2.8.** Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

"Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93;

**12.2** Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

**12.3** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;

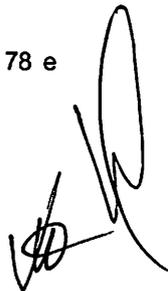
**12.4** O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

**12.5** O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no presente Edital;

b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;



c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 620.079,60 (seiscentos e vinte mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com Nota de Empenho n.º 2010NE00574, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

13.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040901 – FUNDO ESP.DE MODERNIZAÇÃO E REAPAREL.DO JUDICIÁRIO
PROJETO ATIVIDADE	4188 – MODERNIZAÇÃO DO APARELHO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ITEM DE DESPESA	52018 – MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

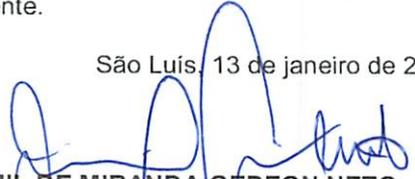
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

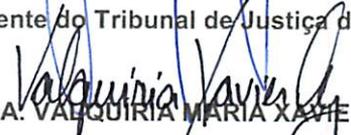
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís, 13 de janeiro de 2011.

P/CONTRATANTE:

  
**JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA:

  
**SRA. VALQUIRIA MARIA XAVIER CRUZ**  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Francivaldo Silva Basto

NOME: Hugo

RG Nº: 37743494-9 SSP/MA

RG Nº: 388449 - SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 11.835/10-TJ; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de fabricação, embalagem, armazenagem, distribuição e montagem de bens permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico nº. 25/2010 - TJ/MA; **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/01/2011; **VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 620.079,60 (seiscentos e vinte mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme **Nota de Empenho nº. 2010NE00574**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato limitar-se-á à total entrega do objeto, obedecendo à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da manutenção da garantia da empresa vencedora; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040901; **FONTE RECURSOS:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **PROJETO/ATIVIDADE:** 4188; **ITEM DE DESPESA:** 52018; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto - Presidente; p/Contratado: Sra. Walquíria Maria Xavier Cruz – Representante Legal.

São Luís, 18 de janeiro de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES.  
Diretora-Geral da Secretaria.

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
15/2011	20/01/2011 às 10:28	21/01/2011

[Imprimir](#)